

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição de bens ou contratação de serviços, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da EBC.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá observar os requisitos do art. 23 do RILC/EBC, aqui estabelecidos, além dos elementos dispostos no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 40/2020, deverá apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa o ETP, quando for dispensar ou não for possível o preenchimento do dispositivo legal.

As informações constantes neste documento e os estudos realizados observaram as diretrizes de proteção dos dados pessoais disciplinado na Lei nº 13.709/2018.

Dados do Processo:

Unidade e Diretoria Requirante:	Diretoria de Conteúdo e Programação - DICOP
Responsável pela Demanda (nome/matricula)	SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA Chefe de Gabinete da DICOP- Por delegação de competência conferida pela OS DICOP nº 81/2023 CELSO MATUCK - Mat.201.085 Assessor III – DICOP

I. Descrição da necessidade da aquisição de bens ou serviços a serem contratados:

Considerando que a Diretoria de Conteúdo e Programação da EBC indicou a necessidade de aquisição dos direitos de exibição de conteúdo esportivo para compor a faixa dedicada a esportes;

Considerando que o “Plano de Negócios 2023” § 1, inciso I, da Lei n 13.303/2016, e no art. 37, § 1, inciso I, do Decreto n 8.945/2016 e aprovado por deliberação DIREX n 102 de 01/12/2022 e CONSAD n 50 de 12/12/2022, prevê em seu PLANO DE AÇÃO 62 “Disponibilizar horas de eventos e competições esportivas, por meio de aquisições de direitos de exibição e parcerias institucionais, de forma a atender às diretrizes estratégicas da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP e do Comitê de Programação e Rede – CPR”.

E ainda em relação ao “Plano de Negócios 2023” que materializa o planejamento de nível operacional e constitui importante instrumento de governança para a EBC, à medida que o detalhamento das principais ações estratégicas, as metas físicas e a priorização orçamentária, previstos pela Empresa, são executados durante o ano, essa demanda também leva em consideração a oportunidade de adquirir os direitos de exibição dos eventos esportivos.

O jornalismo tem como desafio para 2023 aumentar a audiência dos programas, a fim de contribuir para o melhor posicionamento da TV Brasil entre as TVs abertas e fechadas do País. As ações planejadas foram direcionadas para o atendimento das orientações e diretrizes colegiadas de distribuição de conteúdo de

acordo com o interesse da sociedade e da qualificação dos conteúdos. O planejamento dessas ações visa fortalecer e aprimorar a forma de prestação de serviço ao telespectador, com a produção e a difusão de conteúdos que possam contribuir de forma positiva com a sociedade. Também há proposta do lançamento de novos programas jornalísticos semanais. Além disso, serão produzidas reportagens especiais sobre diversas editorias (política, saúde, educação, internacional, justiça, economia e **esportes**) para que a TV Brasil promova discussão de assuntos essenciais para a vida do cidadão, tanto no âmbito nacional quanto local.

Pautas de interesse de todo brasileiro, contemplando, especialmente, a prestação de serviço com credibilidade e qualidade técnica, serão priorizadas, assim como a diversidade regional e cultural nas produções, com o auxílio das emissoras afiliadas que fazem parte da Rede Nacional de Comunicação Pública.

No **Esporte**, está prevista a cobertura de vários eventos, tais como: a cobertura dos Jogos Pan-americanos de Santiago, a cobertura dos Jogos Parapan-americanos de Santiago, a cobertura das principais provas de rua do Brasil como a Maratona de São Paulo e a Meia Maratona do Rio de Janeiro, a cobertura do Campeonato de Futebol Série D 2023, entre outros. As modalidades olímpicas, os esportes radicais, o futebol, o basquete, entre outras modalidades continuarão sendo destaque nas produções esportivas da EBC, com a cobertura dos eventos esportivos promovidos pela Confederação Olímpica Brasileira, o Campeonato Brasileiro, a Copa Verde, Série D, além dos campeonatos femininos de relevância no cenário nacional.

Identifica-se assim que uma parceria entre a TV Brasil/RNCP e o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), como entidade máxima do esporte brasileiro, poderá ampliar a visibilidade do esporte no Brasil. A televisão é uma das principais formas de acesso do público, amplo e diversificado, a eventos esportivos, e ao unir forças com o COB, será possível ampliar ainda mais a divulgação e o alcance das competições olímpicas do país. A partir desta relação entre a EBC e COB e das transmissões será permitido a milhões de telespectadores acompanharem as competições em tempo real. Isso também contribuirá na promoção de diferentes modalidades esportivas no Brasil, popularizando ainda mais o esporte nacional.

A parceria com o COB, com uma cobertura diversificada das modalidades esportivas, desempenhará um papel social e cultural significativo na sociedade. Além de oferecer entretenimento aos telespectadores, a transmissão destes eventos terá um impacto mais amplo na cultura e na sociedade do país.

E, por fim, considera-se também que é de conhecimento público que a TV Brasil possui faixas de programação dedicadas à exibição de eventos e conteúdos esportivos.

II. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, se houver:

Em cumprimento à própria lei de criação da Empresa Brasil de Comunicação (Lei 11.652/2008), na qual consta, dentre alguns de seus princípios:

I - Promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo;

II - Produção e **programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;**

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e

VI - Não discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual.

Adicionalmente, constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta:

- I - Oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II - Desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;
- III - Fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - Cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;
- V - Buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;
- VI - Direcionar sua produção e programação pelas **finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania**, sem com isso retirar seu **caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores**.

Diante do exposto, a aquisição dos direitos de exibição de conteúdo audiovisual esportivo deve atender à demanda de conteúdo da área de Programação da EBC/TV Brasil e/ou TV Brasil Play, bem como os objetivos e princípios dispostos na Lei nº 11.652/2008, especialmente os Art. 2º e 3º e seus incisos e o Art. 8º, inciso IV por se tratar de difusão de conteúdo com foco educativo, artístico, cultural e de recreação. Além disso, o(s) conteúdo(s) esportivo(s) deve(m) possuir requisitos e qualificações de acordo com as diretrizes estratégicas que fundamentam sua inclusão na grade de programação da TV pública brasileira e atender aos objetivos e princípios da EBC, destacando-se por oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional, em consonância com a função social de relevante interesse coletivo da Empresa (Art. 173 da CF e Art. 24 § 1º da Lei nº 13.303/16).

Requisitos de legalidade

Em processos de licenciamentos são observados na instrução contratual, no mínimo, os seguintes normativos, para fins enquadramento legal da contratação:

Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

Registra-se a observância ao **artigo 40 da Lei nº 13.303, de 2016**, que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.

RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 37 de 9 de dezembro de 2019: Disciplina os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da EBC.

Com fundamento na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, caput do **art. 30 da Lei nº 13.303/2016**, c/c o **inciso I do art. 15 do RILC/EBC**, por se tratar de licenciamento ou a contratação da produção de programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania ou de recreação;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 2020: Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar.

NOR 216 da EBC, de 2017: Dispõe sobre o procedimento de Requisição de Materiais e/ou Serviços no âmbito da EBC.

NOR 218 da EBC, de 2021: Dispões sobre o procedimento de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Parcerias no âmbito da EBC.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Lei nº 9.610, de 1998: Legislação sobre direitos autorais.

Lei nº 11.652, de 2008: Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Requisitos de habilitação jurídica e fiscal:

No licenciamento para fins de habilitação jurídica a Licenciante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações.

Essa documentação compreende as comprovações jurídicas da contratada e documento de identificação dos representantes legais.

Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às **contribuições previdenciárias**.

Não serão exigidas demais certidões de que trata o **art.70 do RILC/EBC**, por não envolver prestação de serviços (com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra) e sem mera aquisição de direitos de exibição por meio de licenciamento.

Requisitos de participação de empresas:

Tendo em vista que o licenciamento possui características de exclusividade, só é possível a participação da Empresa que detenha os direitos de exclusividade de exibição e retransmissão de imagens e, ainda, desde que esses direitos possam ser sublicenciados à EBC.

Requisitos de Proteção de Dados Pessoais:

No contexto de Licenciamento de direito de exibição e retransmissão de imagens, por não haver transação de dados pessoais, apenas aquelas necessárias à celebração do instrumento contratual, as partes estão desobrigadas de assinarem o Termo de Sigilo e Privacidade da LGPD, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

Requisitos de Garantia Contratual:

Em regra, licenciamentos de direitos de exibição, captação de imagens, não são instrumentos contratuais que exigem Garantia Contratual, sendo as cláusulas obrigacionais, de sanções e de direitos esportivos suficientes para delimitar os direitos e obrigações entre as partes.

Requisitos de Exclusividade

Em sede de Licenciamento, deve vir aos autos a comprovação de que a Licenciante detém os direitos de exclusividade para transmissão e retransmissão e demais condições de repasse desses direitos, como por exemplo o sublicenciamento.

Requisitos legais de Direitos Autorais

Os direitos autorais devem ser observados nas disposições da Lei 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais.

Requisitos de Sustentabilidade:

Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03** da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

No que tange ao critério de sustentabilidade, a solução preferencialmente buscará:

- O fomento da economia local, dentro do possível, atendendo o critério econômico;
- A participação de MEs e EPPs, também como dimensão econômica;
- Por se tratar de programa cultural, esportivo, a dimensão cultural também é atendida;
- Por ser evento esportivo que traz contexto educativo, cultural, satisfaz o critério de sustentabilidade social.

A EBC observa, além de outras normativas:

-A Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05 da EBC:
https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/po_900.05_-_politica_de_transacao_com_partes_relacionadas.pdf

De acordo com o Guia Nacional Contratações Sustentáveis, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras medidas, que serão observadas nesta contratação:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas e serviços de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Link do Guia Nacional Contratações Sustentáveis AGU – agosto/2022:
https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

III. Avaliação das opções internas de atendimento da demanda:

A EBC não possui condições de atender essa demanda internamente, uma vez que o serviço exigiria a atuação específica de profissionais especializados com expertise que escapa ao escopo de atividades do quadro de funcionários da Empresa. Além disso, a solução é um licenciamento de direitos de exibição e não um serviço que pudesse ser executado pelos empregados.

IV. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, e escolha da solução:

Diante de prospecções de mercado no âmbito de programação de esportes, observa-se a amplitude de mídias que podem atender a necessidade da grade da EBC.

Alguns desses levantamentos procuram atender a necessidade com campeonatos e jogos com anos de tradição e outras prospecções buscam se diversificar com outras modalidades de esportes.

Neste cenário, identifica-se como solução:

Solução 1 – A aquisição dos direitos de transmissão e imagens do **Canal Olímpico do Brasil**, em caráter não exclusivo, de eventos esportivos integrantes de sua grade de programação – específico aos jogos das competições intituladas **“Jogos da Juventude 2023”**, **“Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”**, **“Brasileiro de Park Amador 2023”**, **“Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”**, **“Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”**, **“Campeonato Brasileiro Breaking 2023”**, **“Brasileiro de Street Amador 2023”**, na condição de direitos de exibição de conteúdo audiovisual esportivo em acordo ao apresentado nos itens 01, 02 e 04 do presente Estudo Técnico Preliminar, diante da singularidade temática do conteúdo e da contratação a ser formalizada com empresa detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro e nos segmentos de exibição indicados, tendo como fundamento a inexigibilidade de licitação prevista no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

Expõe-se ainda que a contratação tem como intuito formalizar a parceria com empresa detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro e nos segmentos de exibição indicados, conforme documentos a serem apresentados pelos pretendentes licenciados, desde que em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC

Os eventos de interesse da EBC, presentes na grade de programação do Canal Olímpico Brasileiro, são definidos da seguinte forma:

a. **“Jogos da Juventude”**

Formato: Competição esportiva diversas modalidades

Data de Realização: 01 a 16/09/23

Gênero: Evento esportivo

Pais de Origem: Brasil

Público alvo: Geral

Local: Ribeirão Preto/SP

b. **Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023**

Formato: Escalada Esportiva

Data de Realização: 18/11/23

Gênero: Evento esportivo

Pais de Origem: Brasil

Público alvo: Geral

Local: Curitiba/PR

c. **Brasileiro de Park Amador 2023**

Formato: Skate

Data de Realização: 16 e 17/12/23

Gênero: Evento esportivo

Pais de Origem: Brasil

Público alvo: Geral

Local: Curitiba/PR

d. **Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023**

Formato: Ciclismo

Data de Realização: 24/09/23

Gênero: Evento esportivo

Pais de Origem: Brasil

Público alvo: Geral

Local: Maringá/PR

e. **Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023**

Formato: Basquete

Data de Realização: 02 e 03/12/23

Gênero: Evento esportivo

Pais de Origem: Brasil

Público alvo: Geral

Local: Catanduva/SP

f. **Campeonato Brasileiro Breaking 2023**

Formato: Dança

Data de Realização: 26/11/23

Gênero: Evento esportivo

Pais de Origem: Brasil

Público alvo: Geral

Local: São Paulo/SP (a confirmar)

g. Brasileiro de Street Amador 2023

Formato: Skate

Data de Realização: 09 e 10/12/23

Gênero: Evento esportivo

Pais de Origem: Brasil

Público alvo: Geral

Local: Santos/SP

Consulta Pública

Não se verifica a necessidade de ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais empresas detentoras de direito de exclusividade de exibição de jogos, toda essa prospecção de mercado é realizada e bem transparente nesse segmento de mercado, por exemplo, além disso a área técnica já conhece a necessidade, a solução possível ao atendimento, o formato da contratação e execução. Trata-se de um processo que foi foco de diversos debates e pesquisas, trazendo aprendizado ao longo das tratativas, não sendo identificadas outras soluções possíveis ao atendimento desta demanda.

Da justificativa técnica e econômica para escolha da solução:

A aquisição não onerosa dos direitos de transmissão e imagens, em caráter não exclusivo de eventos esportivos, presentes na grade de programação do **Canal Olímpico do Brasil** – específico aos jogos das competições intituladas: **“Jogos da Juventude 2023”, “Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”, “Brasileiro de Park Amador 2023”, “Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”, “Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”, “Campeonato Brasileiro Breaking 2023”, “Brasileiro de Street Amador 2023”, organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro- COB**, é a única que atende à necessidade da EBC para fins de disponibilizar na TV Brasil e RNCP programações esportivas de qualidade.

Considerando ainda que os eventos **“Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”, “Brasileiro de Park Amador 2023”, “Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”, “Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”, “Campeonato Brasileiro Breaking 2023”, “Brasileiro de Street Amador 2023”,** são modalidades organizadas por suas respectivas suas Confederações, filiadas ao COB, e que tais entidades não possuem um canal próprio de exibição de conteúdos diversos, O Canal Olímpico do Brasil é a única opção viável, inclusive econômica, pois não há a necessidade de enviarmos uma equipe própria da EBC para a captação dos eventos em cada uma das confederações. Encontramos, desta forma, no Canal Olímpico do Brasil a única opção viável para a exibição das competições citadas neste estudo técnico.

Segue Levantamento de dados sobre o COB, de seu Canal Olímpico, e as modalidades indicadas:

Sobre o Comitê Olímpico do Brasil (COB) destaca-se que a entidade é uma organização não governamental, filiada ao Comitê Olímpico Internacional (COI), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte nacional. As missões do COB são desenvolver e representar com excelência o esporte de alto rendimento do Brasil, trabalhando para a evolução dos resultados esportivos do Time Brasil, para o crescimento da maturidade de gestão do comitê e das Confederações filiadas e para

o fortalecimento da imagem do esporte olímpico brasileiro. É dever do COB, ainda, proteger e promover os valores olímpicos em território nacional. Fundado em 8 de junho de 1914, o COB já levou o Brasil à conquista de 150 medalhas em Jogos Olímpicos (37 de ouro, 42 de prata, 71 de bronze) e 37 medalhas em Jogos Olímpicos da Juventude (11 de ouro, 15 de prata e 11 de bronze).

Sobre o Canal Olímpico registra-se que o **COB**, como entidade máxima do esporte olímpico brasileiro, possui um canal oficial próprio, único, que oferece às Confederações Olímpicas, a transmissão de seus eventos, visando fortalecer o Movimento Olímpico do Brasil. O canal possui domínio próprio – **canalolimpicodobrasil.com.br** e é multiplataformas, oferecendo acesso por desktops, mobile, smartv e web app. O canal permite que o esporte brasileiro amplie seu alcance junto a diversos públicos e fortalecendo sua imagem e do esporte brasileiro. <https://www.canalolimpicodobrasil.com.br/>

O COB, através de seu planejamento de construção do esporte, criou o Canal Olímpico com o objetivo de ampliar a propagação de suas ações ao público em geral, trazendo maior conhecimento e incentivo a todos a respeito do esporte e suas modalidades.

A Parceria com a TV Brasil, como canal aberto de televisão e de ampla presença no território nacional, trará maior amplitude e resultado às suas ações, disseminando ainda mais o esporte nacional.

Sobre os eventos de interesse da EBC e que estão presentes na programação do Canal Olímpico, podemos citar:

Jogos da Juventude

A Competição oferece suporte para as modalidades olímpicas através de ações em prol da formação de atletas jovens e profissionais do esporte. Desde 2000 os Jogos reúnem anualmente mais de 4.500 atletas com até 17 anos oriundos de escolas públicas e privadas de todo país. Mais de 2 milhões de estudantes das 27 unidades federativas (26 estados e o Distrito Federal) participam das etapas classificatórias.

Grandes nomes do esporte brasileiro passaram pelos Jogos Da Juventude, como a campeã olímpica Sarah Menezes e a campeã mundial Mayra Aguiar, ambas do judô; os mesatenistas Hugo Calderano e Bruna Takahashi; Darlan Romani, Paulo André e Rosângela Santos, todos do atletismo; os armadores Raulzinho e Tainá Paixão, do basquete; a nadadora Etienne Medeiros; a ciclista Paôla Reis; e Haniel Langaro e Tamires Morena, do handebol. <https://www.cob.org.br/pt/jogos-da-juventude>

Escalada Esportiva

A modalidade é formada por Escaladores Esportivos, com a parceria de ginásios, clubes e entidades atuantes no desenvolvimento e promoção da escalada esportiva de competição. Com a **inclusão da Escalada Esportiva nos Jogos Olímpicos de 2020**, a ABEE entrou para o rol de entidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e passou, a partir de 2018, a receber recursos provenientes da Lei Agnelo Piva (nº da lei), o que possibilitou a realização de projetos há muito almejados pela entidade, entre eles a criação de uma Comissão Técnica multidisciplinar (NATA) e a formação do Time Brasileiro de Escalada Esportiva, que irá representar o país nas Competições Internacionais, com todas as despesas custeadas pela ABEE.

BMX

Também conhecido como bicicross, é o caçula do ciclismo. A origem da modalidade data das décadas de 1960 e 1970, época em que as vertentes mais tradicionais do esporte — estrada e pista — **já faziam parte dos Jogos Olímpicos**. A vontade de imitar as manobras dos ídolos aliada à falta de equipamento fez com que bicicletas fossem utilizadas em pistas de terra. Nasceu, então, o Bicycle Moto Cross, ou simplesmente BMX. Bem mais barato e fácil de ser praticado que sua modalidade inspiradora, o BMX cresceu rapidamente, especialmente entre os jovens. Na década de 1970, o esporte viu a criação da primeira federação, nos Estados Unidos. Em **1981, surgiu a Federação Internacional de BMX**. Um ano depois ocorreu o primeiro Campeonato Mundial da categoria, disputado em Dayton, nos Estados Unidos. Em 1993, a União Ciclista Internacional (UCI) passou a regular o esporte. **O BMX fez sua primeira aparição olímpica nos Jogos Olímpicos de Pequim-2008**, com disputas tanto no masculino quanto no feminino. No Rio de Janeiro-2016 foi a terceira vez que o BMX distribuiu medalhas em uma edição dos Jogos. O BMX chegou com toda a sua força no Brasil em 1978, quando o bicicross estava crescendo, dando espaço a esse novo esporte radical. Este esporte é principalmente caracterizado pelo radicalismo e adrenalina que ele transmite, pois para executar as manobras é preciso coragem, disciplina, treino e muita ousadia.

Breaking

Fundada em 2017, a Confederação Brasileira de Breaking (CBRB) tem se estruturado para representar a modalidade junto ao público junto ao Comitê Olímpico do Brasil. A exposição do breakdance ao mundo se deu a partir de 1983, a bordo de filmes como “Wild Style”, “Flashdance”, “Breakdance” e “Beat Street” e suas respectivas trilhas sonoras. Com passos incorporados da street dance de outras cidades americanas e uma força do maior astro pop da época — Michael Jackson — o breaking chegou com força ao Brasil, onde encontrou campo fértil num terreno que já havia sido arado, ao longo dos anos 1970, pelos dançarinos dos muitos bailes black nas periferias de Rio e São Paulo. No Brasil, a dança ganhou adeptos na década de 1980. Presente em diversas culturas, cada localidade passou a integrar passos de dança regionais no breaking. Nos Jogos de Paris 2024, a competição de Breaking será dividida entre as categorias feminina e masculina, com 16 B-Girls e 16 B-Boys se enfrentando em batalhas. Os atletas usarão uma combinação de movimentos de força, enquanto se adaptam e improvisam ao ritmo das músicas. <https://exame.com/casual/breaking-nas-olimpiadas-conheca-a-danca-que-sera-a-nova-modalidade-nos-jogos-de-paris/>

Skate

Os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, que na realidade ocorreram em 2021 por conta da pandemia de covid-19, trouxeram consigo alguns esportes novos, entre eles o skateboard, ou mais popularmente conhecido como **Skate**. Não é novidade que as Olimpíadas sempre provocam uma comoção mundial com os esportes, os atletas, as histórias e o tal do **espírito olímpico**. Cada novo esporte que integra a competição desperta no público uma ânsia e curiosidade em entender sua origem, suas regras e a sua essência. Com o Skate isso não foi diferente. Skate integrou como novo esporte as Olimpíadas de Tóquio 2020. Além disso, o Skate brasileiro se saiu muito bem nos Jogos, com a conquista de três medalhas de prata, por Kelvin Hoeffler e Rayssa Leal, ambos na modalidade street, e Pedro Barros, na modalidade park. Ainda, para o público brasileiro, o sucesso do Skate nos Jogos Olímpicos ultrapassou a conquista das medalhas e cativou a população como um esporte em que predominou um espírito de coletividade e solidariedade entre todos os atletas. Além disso, tivemos também a figura de Rayssa Leal, que ganhou uma visibilidade ainda maior pelos Jogos, tornando-se um fenômeno brasileiro pela pouca idade,

habilidade e carisma. <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/esportes/skate-qual-o-impacto-dos-jogos-olimpicos-na-visao-brasileira-sobre-o-esporte/>

Basquete

O início do basquetebol feminino se deu em 1892. Naquela época o basquetebol era visto como um jogo masculino e que podia masculinizar as mulheres. A partir disto tem-se aos poucos a introdução da modalidade, não existindo semelhanças com o masculino e para exemplificar esta nova prática nas aulas de educação física, as mulheres não podiam bater na mão da adversária ou na bola para tomar posse, só podiam permanecer com posse desta por três segundos, entre outros. O basquetebol feminino foi conquistando seu espaço aos poucos apesar dos preconceitos prosseguirem por muitos tempos.

É um esporte que vem sendo altamente difundido pelo mundo, tanto na versão feminina como na versão masculina e atualmente é **praticado por mais de 300 milhões de pessoas** no mundo inteiro.

O Brasil possui cinco medalhas olímpicas no basquete (três bronzes entre os homens; e uma prata e um bronze entre as mulheres), além de já ter sido campeão mundial três vezes: uma vez com o time feminino, em 1994; e em duas ocasiões com o masculino, em 1959 e em 1963. Dados recentes da Kantar Ibope Media (2022) apontam um total de 58 milhões de fãs de basquete no Brasil, quase três vezes mais que em 2013. Segundo a pesquisa atualmente 52% dos internautas com mais de 18 anos se interessam pela modalidade.

V. Descrição da solução como um todo:

Diante do exposto no item 04, propõe-se a aquisição de direitos de transmissão de conteúdo audiovisual esportivo em acordo ao apresentado nos itens 01, 02, 03 e 05 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Definição:

Aquisição dos direitos de transmissão de eventos esportivos - jogos das competições intituladas **“Jogos da Juventude 2023”, “Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”, “Brasileiro de Park Amador 2023”, “Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”, “Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”, “Campeonato Brasileiro Breaking 2023”, “Brasileiro de Street Amador 2023”,** diante da singularidade e exclusividade temática e conforme abaixo:

Definição:

Aquisição dos direitos de transmissão de eventos esportivos - jogos das competições intituladas **“Jogos da Juventude 2023”, “Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”, “Brasileiro de Park Amador 2023”, “Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”, “Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”, “Campeonato Brasileiro Breaking 2023”, “Brasileiro de Street Amador 2023”,** diante da singularidade e exclusividade temática e conforme abaixo:

1. A aquisição dos direitos de transmissão de competição esportiva intitulada Jogos da Juventude refere-se à exibição de série de jogos de diversas modalidades olímpicas. organizado pelo Comitê

VI. Estimativa das quantidades a serem adquiridas/contratadas:

Aquisição dos direitos de exibição do **Canal Olímpico do Brasil** para cobertura de **07 (sete) competições esportivas**, presentes na grade de programação do canal olímpico, intituladas: **“Jogos da Juventude 2023”, “Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”, “Brasileiro de Park Amador 2023”, “Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”, “Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”, “Campeonato Brasileiro Breaking 2023”, “Brasileiro de Street Amador 2023”, todos organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB**, para atender a grade de programação da TV Brasil, RNCP e TV Brasil Play (este último, quando for o caso, dada a necessidade de confirmar disponibilidade do objeto em questão para o segmento VOD).

VII. Estimativa do valor da aquisição/contratação:

A aquisição dos direitos de exibição do Canal Olímpico do Brasil para a cobertura das competições intituladas **“Jogos da Juventude 2023”, “Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”, “Brasileiro de Park Amador 2023”, “Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”, “Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”, “Campeonato Brasileiro Breaking 2023”, “Brasileiro de Street Amador 2023”,** está disponível e contemplada no escopo do “Plano de Trabalho 2023”, no qual consta PROJETO de aquisição de conteúdos de EVENTOS ESPORTIVOS da Diretoria de Conteúdo e Programação da EBC.

A cessão dos direitos de transmissão desta aquisição contrato se dará de forma não onerosa, ou seja, sem desembolso direto de recursos orçamentários pelas partes;

O COB possui grande interesse nesta parceria, pois, através da TV Brasil/RNCP e de sua grande presença no território brasileiro, o Canal Olímpico do Brasil, canal de streaming do COB, terá a oportunidade de oferecer maior visibilidade ao esporte nacional, atingindo de forma eficaz e eficiente suas metas de acessibilidade ao esporte.

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Por se tratar de licenciamento de direito de transmissão e imagem do Canal Olímpico do Brasil para a cobertura das Competições intituladas **“Jogos da Juventude 2023”, “Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2023”, “Brasileiro de Park Amador 2023”, “Campeonato Brasileiro de BMX Park 2023”, “Brasileiro de Basquete sub-23 feminino 2023”, “Campeonato Brasileiro Breaking 2023”, “Brasileiro de Street Amador 2023”, organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB**, para atender a grade de programação da TV Brasil, RNCP e TV Brasil Play (este último, quando for o caso, dada a necessidade de confirmar disponibilidade do objeto em questão para o segmento VOD), possui característica de exclusividade, tendo um único licenciante, e o objeto não possui características de bens e serviços comuns de mercado que permita o parcelamento.

IX. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não identificamos contratações correlatas ou interdependentes a este licenciamento.

Cabe registrar que o Comitê Olímpico do Brasil (COB) é uma organização não governamental, filiada ao Comitê Olímpico Internacional (COI), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte nacional. As missões do COB são desenvolver e representar com excelência o esporte de alto rendimento do Brasil, trabalhando para a evolução dos resultados esportivos do Time Brasil, para o crescimento da maturidade de gestão do comitê e das **Confederações filiadas** e para o fortalecimento da imagem do esporte olímpico brasileiro. É dever do COB, ainda, proteger e promover os **valores olímpicos** em território nacional. Para atender aos objetivos do COB foi criado o Canal Olímpico Brasileiro, com o objetivo de democratização do esporte no Brasil.

O **COB**, a entidade máxima do esporte olímpico brasileiro, possui um **canal oficial próprio** que oferece às Confederações Olímpicas, a transmissão de seus eventos, visando fortalecer o Movimento Olímpico do Brasil. O canal possui domínio próprio – canalolimpicodobrasil.com.br e é multiplataformas, oferecendo acesso por desktops, mobile, smartv e web app. O canal permite que o esporte brasileiro amplie seu alcance junto a diversos públicos e fortalecendo sua imagem e do esporte brasileiro.
<https://www.canalolimpicodobrasil.com.br/>

Confederações filiadas ao COB - <https://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes>

X. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento:

De acordo com o Mapa Estratégico da EBC, seus objetivos devem colaborar para que Empresa alcance sua missão de “criar e difundir conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas”, tendo em vista a visão de “ser uma empresa de comunicação relevante para a sociedade”, por meio dos seus valores estabelecidos, quais sejam “credibilidade, qualidade técnica, estímulo à cidadania, diversidade, regionalização de conteúdo, inovação e pluralidade”.

Assim, entre as orientações gerais do Conselho de Administração – CONSAD, podem ser observados os seguintes tópicos referentes aos conteúdos: “priorizar conteúdos multiplataformas” e “produzir, coproduzir e adquirir conteúdo de interesse da sociedade”. Do mesmo modo, dentre as diretrizes propostas pelo Comitê de Programação e Rede (CPR) para o tema Conteúdo e Programação com o objetivo de orientar a inclusão ou a permanência de conteúdos nas grades de programação dos veículos da EBC, tendo como referência balizadora os preceitos estabelecidos na Lei de criação da EBC (Lei nº 11.652, de 2008 e suas atualizações), especialmente em seus artigos 2º e 3º, observadas adicionalmente a demais legislações, sua missão e finalidade, destacamos três tópicos diretamente relacionados ao licenciamento de direitos de exibição de eventos esportivos:

1. Priorizar a produção, coprodução e aquisição de conteúdos multiplataformas, preferencialmente nacionais.
2. Utilizar a interação nas redes sociais para proporcionar o engajamento à programação dos veículos.
3. Intensificar a distribuição de conteúdo por meio de plataformas digitais para acesso sob demanda.
4. Ampliar conteúdo jornalístico e esportivo na programação de todos os veículos.

5. Aumentar a disponibilização de conteúdo para o público jovem.

6. Estimular a convergência entre as marcas e os conteúdos da EBC e a interação dos veículos com a sociedade.

7. Buscar o crescimento da audiência em todos os veículos, sem perder o foco na sua finalidade social.

Diante da demanda para suprir a programação, a contratação da série possui o intuito de atender às necessidades e estratégias da EBC para composição da grade de programação da TV Brasil e/ou TV Brasil Play. Considerando também que, como estratégia de programação, as (re)exibições ou reprises devem ser reduzidas, com o intuito de atingir melhores resultados, demandando, portanto, novas aquisições de direitos de exibição.

XI. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável:

A exibição de eventos esportivos contribuem com a grade de programação da TV Brasil, sendo esses resultados refletidos diretamente na missão institucional e estratégica da Empresa, conforme objetivos dos serviços de radiodifusão pública (mencionados no Item I deste ETP), em consonância com os princípios da Empresa Brasil de Comunicação, considerando o estabelecido no “Plano de Negócios 2023” da EBC, elaborado conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 37, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e aprovado por Deliberação DIREX nº 102 de 12/12/2022 e Consad nº 50 de 12/12/2022 - PLANO DE AÇÃO 62 : *“Disponibilizar horas de eventos esportivos, por meio de aquisições de direitos de exibição e parcerias institucionais, de forma a atender às diretrizes estratégicas da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP e do Comitê de Programação e Rede – CPR”*.

XII. Providências para Adequação do Ambiente da EBC:

A seguir indicamos alguns dos principais recursos necessários, sendo que a referida lista não é exaustiva ou restritiva, dada a natureza complexa das atividades relacionadas à cadeia audiovisual:

Recursos Materiais: A EBC deverá disponibilizar os recursos materiais necessários para análise técnica dos materiais que contenham a produção dos eventos e apta para exibição na grade de programação da TV Brasil e/ou TV Brasil Play e no Canal Educação.

Recursos Humanos: De modo resumido, a EBC deverá contar com profissionais experientes que possam conduzir a negociação e a contratação referente à aquisição dos direitos de exibição da obra audiovisual, efetuar a gestão do contrato de licenciamento, compartilhar material de divulgação com as equipes responsáveis por ações de divulgação, alimentar os sistemas internos (iAcervo, MAM, ITVP, Prateleira)

e/ou enviar as mídias finais para a área de Programação e fiscalizar a entrega, dentre outras atribuições que possam surgir.

No tocante aos **Fiscais e Gestores de contrato**, é importante que a empresa mantenha a capacitação continuada dos empregados envolvidos no processo de acompanhamento e fiscalização dos contratos à luz da **NOR 218 da EBC**.

Reuniões de alinhamento para execução do objeto deverão ser realizadas periodicamente pelos Fiscais da EBC e representantes da contratada, para melhor monitoramento, alinhamento e avaliação da execução do objeto, traçando medidas adequadas à continuidade, alteração ou rescisão contratual, quando for o

caso. Posteriormente será designado fiscal responsável pelo acompanhamento da demanda, bem como providenciado o seu aperfeiçoamento/treinamento junto à equipe de Gestão de Contrato.

Não há necessidade de adequação do ambiente físico da EBC. A estrutura atual já oferece as condições necessárias para prestação dos serviços.

XIII. Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas de tratamento

A aquisição desta Competição não produz diretamente impactos ambientais significativos em que seja necessário estabelecer uma política de tratamento.

XIV. Declaração da Viabilidade ou Razoabilidade da Contratação:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD, parte integrante desta contratação, sendo automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

O presente Estudo Técnico foi elaborado em harmonia com a **Instrução Normativa nº 05, de 2017 – SEGES/MPDG**, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. Atendendo, adequadamente, às demandas de negócio formuladas, os objetivos a serem alcançados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos resultados pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta

Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL e RAZOÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **Não é VIÁVEL nem RAZOÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Assinatura dos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da EBC, tendo os integrantes da Equipe de Planejamento se pronunciado pela viabilidade da contratação, atendendo adequadamente às demandas de negócio formuladas, os objetivos e resultados pretendidos, os custos previstos, os riscos envolvidos. Por sua vez, a área demandante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos objetivos pretendidos, pelo que, na condição

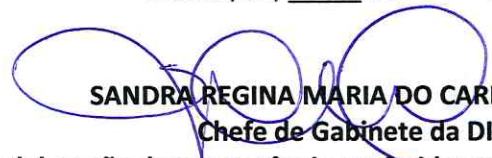
de Autoridade Competente da Área Administrativa - Demandante, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Brasília/DF, de de 2023.	Brasília/DF, de de 2023	Brasília/DF, de de 2023.
 CELSO MATUCK Assessor III - DICOP Integrante Requisitante	 SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA Chefe de Gabinete da DICOP Por delegação de competência conferida pela OS DICOP nº 81/2023	 Luiz Fernando de Oliveira Mota Coord. De Controle e Validação de Processos, Aquisição, Contratação e Parceria de Rádio

Aprovação da Autoridade Competente:

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da EBC, tendo os integrantes da Equipe de Planejamento se pronunciado pela viabilidade da contratação, atendendo adequadamente às demandas de negócio formuladas, os objetivos e resultados pretendidos, os custos previstos, os riscos envolvidos. Por sua vez, a área demandante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos objetivos pretendidos, pelo que, na condição de Autoridade Competente da Área Demandante, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2023.


SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete da DICOP
Por delegação de competência conferida pela OS DICOP nº 81/2023